Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1737 terça-feira, 01 de setembro de 2026

Sumário

PODER EXECUTIVO....1
LICITAÇÕES....2
HOMOLOGAÇÃO....2
PROCESSO Nº 087/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026....2
1º TERMO DE APOSTILAMENTO – ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA....3
AVISO DE LICITAÇÃO....5
PROCESSO N° 106/2026 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 34/2026....5
11º TERMO DE APOSTILAMENTO – ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA....5
JURÍDICO....7
PORTARIA Nº 161, 1º DE SETEMBRO DE 2026....7
PORTARIA Nº 162, 1º DE SETEMBRO DE 2026....7
PORTARIA Nº 163, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026....8
DECRETO Nº 352, DE 1º DE SETEMBRO 2026....9
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO....11
PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS....11
PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS....12
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS....12
DECRETO Nº 351/2026, DE 31 DE AGOSTO DE 2026....12
DECRETO Nº 353/2026, DE 31 DE AGOSTO DE 2026....14
DECRETO Nº 354/2026, DE 31 DE AGOSTO DE 2026....16

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1737 terça-feira, 01 de setembro de 2026

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 087/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos aos procedimentos impostos pelas Leis n°. 14.133/2021, Decreto Municipal n.°023/2023, Lei Municipal n.° 1.554/2021 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Pregão Eletrônico nº 28/2026, Processo nº 087/2026, cujo objeto é "pregão eletrônico para registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar", sendo vencedores os licitantes:

- CAPARAO MEDICAL LTDA CNPJ: 57.218.958/0001-70

-DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 19.316.524/0001-14

- DIOMA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 36.602.953/0001-77

- DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA CNPJ: 27.417.234/0001-95

- ELEVENN MATERIAIS MEDICOS LTDA CNPJ: 60.717.724/0001-82

- ELIANA FRANCISCA DOS REIS CNPJ: 72.021.546/0001-30

- EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI CNPJ: 32.005.178/0001-11

- GET MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 41.836.567/0001-80

- INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 37.052.250/0001-85

- LIAMED - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 50.694.319/0001-32

- MAT MED HOSPITALAR LTDA ME CNPJ: 02.305.767/0001-54

- MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA CNPJ: 24.325.781/0001-52

- MEDLIFE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 50.737.688/0001-65

- MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 11.958.200/0001-78

- ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 14.323.297/0001-30

- PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ: 41.932.099/0001-47

- PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 23.957.055/0001-90
- SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA CNPJ: 25.031.668/0001-27
- SAN CAMILO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 40.813.690/0002-01
- SMARTMED REPRESENTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 24.789.180/0001-09
- VERLUMA COMERCIO LTDA CNPJ: 63.679.550/0001-07
- Visamed Comercio de Material Hospitalar Ltda CNPJ: 08.380.296/0001-25
- VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA CNPJ: 07.422.196/0001-51
- YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 51.740.794/0001-60

Santana da Vargem, 01 de setembro de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Autoridade Competente

1º TERMO DE APOSTILAMENTO – ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 119/2025, Pregão Eletrônico Nº 46/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 119/2025, Pregão Eletrônico Nº 46/2025, que versa sobre o "Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de pneus novos (primeira vida, não remoldados), câmaras de ar e protetores, destinados à manutenção preventiva, corretiva e à garantia da segurança da frota de veículos leves, pesados e máquinas do Município de Santana da

Vargem/MG.”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:

> Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
>
> I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
> II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
> III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
> IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

Ficha 111: 02.051.04.122.0402.2010.3.3.90.30.00 / 2.501.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Administrativas – Material de Consumo – Outros Recursos não Vinculados – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária .

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 31 de agosto de 2026

_____

Argemiro Rodrigues Galvão

Prefeito de Santana da Vargem/MG

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 106/2026 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 34/2026

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº 34/2026 – Processo nº 106/2026. Objeto: Pregão Eletrônico para aquisição, montagem e fornecimento de kits escolares para o ano letivo de 2027, compreendendo o Kit Escolar 01 – Primeira Infância e o Kit Escolar 02 – Ensino Fundamental, destinados aos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Santana da Vargem/MG. Tipo: Menor preço por Lote. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **03/09/2026** a partir das 08h00min com término no dia **18/09/2026** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 08h00min do dia **18/09/2026**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 98402-7281, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

11º TERMO DE APOSTILAMENTO – ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 49/2025, Pregão Eletrônico Nº 10/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 49/2025, Pregão Eletrônico Nº 10/2025, que versa sobre a "Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos da frota das Secretarias Município de Santana da Vargem/MG."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:

> Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
>
> I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
> II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
> III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
> IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

Ficha 111: 02.051.04.122.0402.2010.3.3.90.30.00 / 2.501.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Administrativas – Material de Consumo – Outros Recursos não Vinculados – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária .

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 31 de agosto de 2026

_____

Argemiro Rodrigues Galvão

Prefeito de Santana da Vargem/MG

JURÍDICO

PORTARIA Nº 161, 1º DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de servidora da Função de Confiança de Chefe de Agentes Comunitário de Saúde.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e em especial o artigo 79, II, "a" e "b", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a **Sra. Alécia Thalma Teixeira Miranda**, da Função de Confiança de Chefe de Agentes Comunitário de Saúde, do Município de Santana da Vargem – MG.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 1º de Setembro de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 162, 1º DE SETEMBRO DE 2026.

Nomeia servidora ao cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e em especial o art. 79, II, "a" e "b", da Lei Orgânica do Município;

Considerando que a candidata aprovada Sra. Laís Ferreira Rosa, solicitou reclassificação, de acordo com art. 24, da Lei Municipal nº 022/2022, que "*Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana da Vargem/MG*[1]*"*,

[1] **Art. 24, Lei Complementar nº 022/2022.** O nomeado em decorrência de habilitação em concurso público, que não pretender tomar posse, poderá, desde que o requeira no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da nomeação, ser reclassificado em último lugar no concurso, observado a classificação quando houver mais de um requerente.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada ao cargo efetivo de Auxiliar Administrativo a **Sra. Taísa Aparecida Araújo.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 1º de setembro de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 163, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

Ratifica aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e declara vago cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o requerimento apresentado pelo servidor público municipal Sr. Carlos Miranda Candido, em 01 de setembro de 2026, para fins de ratificação, no âmbito municipal, da aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

Considerando que a aposentadoria foi concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS em 19 de agosto de 2026;

Considerando o disposto no art. 60 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Santana da Vargem;

RESOLVE:

Art. 1º Fica ratificada, para fins funcionais, a aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS ao servidor público municipal **Sr. Carlos Miranda Candido**, por meio do benefício nº 218.838.913-6, na espécie Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

Art. 2º Fica declarado vago, em decorrência da aposentadoria do servidor mencionado no art. 1º, o cargo efetivo de Motorista por ele ocupado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 1º de setembro de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 352, DE 1º DE SETEMBRO 2026

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Habitação, do Município de Santana da Vargem – MG.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 52, VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 1.145/2009 que *"Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Habitação e do Fundo Municipal de Habitação no âmbito do Município de Santana da Vargem – MG"*;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Habitação do Município de Santana da Vargem - MG, com a seguinte composição:

I – Representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Administração: Roberta Grazielle Barbosa (titular) e Jiancarly Andrigo Giglioti (suplente);

b) Secretaria Municipal de Saúde: Hermógenes Vaneli (titular) e Antônio José Silvério (suplente);

c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação: Vera Lúcia Ribeiro Galvão (titular) e Jorgelane Talma Caires Miranda (suplente);

d) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária: Marcos Andrade Afonso (titular) e João Martins Boaventura (suplente);

e) Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico: Pricila Fabiana da Silva (titular) e Ramon Chagas Mendonça (suplente);

f) Poder Legislativo Municipal: Gilson Vitor de Paula (titular) e Bruna Renata Teodoro Silva (suplente)

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Profissional de engenharia e arquitetura: Rafael Spinelli de Oliveira (titular) Clara Mendonça Scalioni (suplente);

b) Representantes de Associações de Moradores, Associações de Classe e/ou Centros Comunitários: Antônio Afonso de Oliveira da Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e de Serviços de Santana da Vargem – ACAPS (titular) e Héverson Cléber de Oliveira (suplente)

c) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais: Silmara Girlane Honório (Titular) e José Milton Bento (suplente);

d) Representantes da sociedade civil organizada, cuja entidade tenha sede no Município de Santana da Vargem e que tenha representatividade oriunda de movimentos populares: Talisson Barbosa Pereira (titular); Beatriz de Souza Pereira (titular) e Carolaine Aparecida Floriano (suplente); Maria Daniela Brito (suplente).

Art. 2º Nos termos do art. 8º, da Lei municipal nº 1.45/2009 "*Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Habitação e do Fundo Municipal de Habitação no âmbito do Município de Santana da Vargem – MG",* o mandato dos membros do Conselho acima nomeados será de 02 (dois) anos, permitida a recondução apenas uma única vez por igual período.

Art. 3º A Diretoria Executiva será composta pelo Presidente, Vice-presidente, e Primeiro Secretário, eleitos pelos membros titulares, na primeira reunião a ser realizada.

Parágrafo único. Se o membro suplente for eleito para qualquer cargo da Diretoria, o seu titular perderá o direito a voto, permanecendo o direito a voz.

Art. 4º Fica revogado Decreto Municipal nº 046/2025 que "*Nomeia os membros do Conselho Municipal de Habitação, do Município de Santana da Vargem - MG".*

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Santana da Vargem – MG, 1º de setembro de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão

Prefeito Municipal

Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1737 terça-feira, 01 de setembro de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Nos termos do inciso III, do artigo 8º, da Lei Municipal nº.1.714, de 20 de setembro de 2023, proceda-se a publicação das diárias concedidas no âmbito da Secretaria Municipal Educação de Santana da Vargem:

a) do nome do servidor: Edna Maria de Morais

b) do cargo/função ocupado: motorista

c) do destino: Muzambinho/MG

d) da atividade a ser desenvolvida: o transporte de alunos Muzambinho/MG para Santana da Vargem/MG no dia 28/08/2026.

e) do período de afastamento: 28/08/2026

f) do número de diárias fornecidas: uma diária

Santana da Vargem/MG, 1 de setembro de 2026

_____

Angela Aparecida Silva

Secretário Municipal de Educação

Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1737 terça-feira, 01 de setembro de 2026

PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Nos termos do inciso III, do artigo 8º, da Lei Municipal nº.1.714, de 20 de setembro de 2023, proceda-se a publicação das diárias concedidas no âmbito da Secretaria Municipal Educação de Santana da Vargem:

a) do nome do servidor: Edna Maria de Morais

b) do cargo/função ocupado: motorista

c) do destino: Muzambinho/MG

d) da atividade a ser desenvolvida: o transporte de alunos de Santana da Vargem/MG para Muzambinho/MG no dia 30/08/2026.

e) do período de afastamento: 30/08/2026

f) do número de diárias fornecidas: uma diária

Santana da Vargem/MG, 1 de setembro de 2026

_____

Angela Aparecida Silva

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO Nº 351/2026, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1737 terça-feira, 01 de setembro de 2026

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70
Município: SANTANA DA VARGEM

DECRETO Nº 351/2026, de 31 de Agosto de 2026.

Alteração classificatória, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1939/2025, de 30 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.917,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT
(Despesa 362) 02.100.13.392.1501.2193-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa R$1.000,00
(Despesa 362) 1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos R$1.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA
(Despesa 114) 02.051.04.122.0402.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa R$1.917,00
(Despesa 114) 1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos R$1.917,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT
(Despesa 359) 02.100.13.392.1501.2193-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$1.000,00
(Despesa 359) 1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos R$1.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA
(Despesa 113) 02.051.04.122.0402.2010-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$1.917,00
(Despesa 113) 1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos R$1.917,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Agosto de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804
Assinado de forma digital por ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804
Dados: 2026.09.01 14:27:02 -03'00'

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1737 terça-feira, 01 de setembro de 2026

DECRETO Nº 353/2026, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70
Município: SANTANA DA VARGEM

DECRETO Nº 353/2026, de 31 de Agosto de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1939/2025, de 30 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 66.273,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.081 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Despesa 280) 02.081.08.244.0801.2339-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$314,99
(Despesa 280) 1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos R$314,99

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.080 - SEC.. MUN. DE DES. SOCIAL E HABITAÇÃO-SEMDESH
(Despesa 261) 02.080.08.243.0801.2377-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$19.369,99
(Despesa 261) 1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos R$19.369,99

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.081 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Despesa 296) 02.081.08.244.0801.2341-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$11.184,59
(Despesa 296) 1.660.000.0000.000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$11.184,59

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.081 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Despesa 324) 02.081.08.245.0801.2344-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$7.414,70
(Despesa 324) 1.661.000.0000.000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R$7.414,70

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.081 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Despesa 324) 02.081.08.245.0801.2344-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$3.519,01
(Despesa 324) 1.661.000.0000.000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R$3.519,01

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.081 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Despesa 324) 02.081.08.245.0801.2344-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$1.295,85
(Despesa 324) 1.661.000.0000.000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R$1.295,85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70
Município: SANTANA DA VARGEM

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.081 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Despesa 324) 02.081.08.245.0801.2344-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$3.481,30
(Despesa 324) 1.661.000.0000.000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R$3.481,30

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.081 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Despesa 324) 02.081.08.245.0801.2344-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$19.692,58
(Despesa 324) 1.661.000.0000.000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R$19.692,58

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.081 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Despesa 263) 02.081.08.244.0801.2224-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$314,99
(Despesa 263) 1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos R$314,99

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.080 - SEC.. MUN. DE DES. SOCIAL E HABITAÇÃO-SEMDESH
(Despesa 250) 02.080.08.243.0801.2377-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$19.369,99
(Despesa 250) 1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos R$19.369,99

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.081 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Despesa 291) 02.081.08.244.0801.2341-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria R$11.184,59
(Despesa 291) 1.660.000.0000.000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$11.184,59

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.081 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Despesa 336) 02.081.08.244.0801.2347-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita R$7.414,70
(Despesa 336) 1.661.000.0000.000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R$7.414,70

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.081 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Despesa 323) 02.081.08.245.0801.2344-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação R$3.519,01
(Despesa 323) 1.661.000.0000.000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R$3.519,01

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.081 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Despesa 322) 02.081.08.245.0801.2344-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R$1.295,85
(Despesa 322) 1.661.000.0000.000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R$1.295,85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70
Município: SANTANA DA VARGEM

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.081 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Despesa 321) 02.081.08.245.0801.2344-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R$3.481,30
(Despesa 321) 1.661.000.0000.000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R$3.481,30

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.081 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Despesa 320) 02.081.08.245.0801.2344-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$19.692,58
(Despesa 320) 1.661.000.0000.000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R$19.692,58

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Agosto de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804
Assinado de forma digital por ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804 Dados: 2026.09.01 14:27:21 -03'00'

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 354/2026, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1737 terça-feira, 01 de setembro de 2026

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70
Município: SANTANA DA VARGEM

DECRETO Nº 354/2026, de 31 de Agosto de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1939/2025, de 30 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 338.961,50, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME
(Despesa 156) 02.061.12.361.1202.2018-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. R$278.615,00
(Despesa 156) 2.500.000.1001.000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos MDE R$278.615,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME
(Despesa 562) 02.061.12.365.1205.2025-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. R$60.346,50
(Despesa 562) 2.500.000.1001.000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos MDE R$60.346,50

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$278.615,00
(Despesa 0) 2.500.000.1001.000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos MDE R$278.615,00

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$60.346,50
(Despesa 0) 2.500.000.1001.000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos MDE R$60.346,50

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Agosto de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804
Assinado de forma digital por ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804
Dados: 2026.09.01 14:27:42 -03'00'

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO
PREFEITO MUNICIPAL

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804
Assinado de forma digital por ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804
Dados: 2026.09.01 15:06:30 -03'00'

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Conteudista Licitações: Larissa Araújo Miranda de Paula

Conteudista Jurídico: Neander Oliveira

Conteudista Secretaria Municipal de Educação: Ângela Aparecida Silva

Conteudista Secretaria Municipal de Finanças: Lilian Fernanda Rodrigues

Responsável pela diagramação e publicação no site: Ana Flávia de Lima Andrade